



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 06/2023

REF: CONCORRÊNCIA Nº 34/2022 - PROCESSO Nº 178/2022 – OBJETO: Contratação de empresa com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, para execução do projeto de urbanização e pavimentação da **Avenida Beira Mar 3 – TRECHO I**, compreendendo uma área de extensão total da obra de 164,16m sendo 80,51 m³, são referentes a execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico conforme projeto arquitetônico e seus demais projetos complementares, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital.

A Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado
Sra. Fernanda Cristina Rosa

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso impetrado através do protocolo nº 3204/2023, pela empresa **AACS Engenharia e Empreendimentos Ltda**, sob fls. 331 à 335.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Jurídico nº 035/2022 sob fls. 339, o qual considera **IMPROCEDENTE** as razões apresentadas pela empresa **AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, opinando pela manutenção da habilitação da empresa **BARA CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Itapoá, 17 de fevereiro de 2023.

KARINA J. OESTERREICH
1ª PRESIDENTE ADJUNTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.
DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 34/2022 - PROCESSO Nº 178/2022 – OBJETO: Contratação de empresa com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, para execução do projeto de urbanização e pavimentação da **Avenida Beira Mar 3 – TRECHO I**, compreendendo uma área de extensão total da obra de 164,16m sendo 80,51 m³, são referentes a execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico conforme projeto arquitetônico e seus demais projetos complementares, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Jurídico nº 035/2022 sob fls. 339, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o recurso impetrado pela empresa **AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 17 de fevereiro de 2023.

FERNANDA CRISTINA ROSA
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL nº 5691/2023